

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (em horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Tecnológica .....	Línguas e Comunicação ...	Língua Portuguesa .....	75	20	3	
		Inglês .....	75	20	3	
		<i>Total</i> .....	375	145	15	

#### Notas

Na col. (3) indicam-se as horas totais de trabalho, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.  
Na col. (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na col. (5) indicam-se os créditos segundo o *European credit transfer and accumulation system* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.



## PARTE D

### TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

#### Despacho (extracto) n.º 651/2007

Por meu despacho de 28 de Dezembro de 2006:

Foi Sandra Cristina Peres Xarepe Nogueira, assistente administrativa, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Tribunal da Relação de Lisboa, posicionada no escalão 3, índice 218, nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa principal, do quadro de pessoal do mesmo Tribunal, passando a ser remunerada pelo escalão 2, índice 233.

Foi Mário Jorge Ponte Carreira, assistente administrativo, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Tribunal da Relação de Lisboa, posicionado no escalão 2, índice 209, nomeado definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativo principal, do quadro de pessoal do mesmo Tribunal, passando a ser remunerado pelo escalão 1, índice 222.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado. Prazo de 20 dias para aceitação.)

28 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *Luís Maria Vaz das Neves*.

### 1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

#### Anúncio n.º 146/2007

#### Prestação de contas de administrador (CIRE) Processo n.º 7612/05.4TBRRG-C

Liquidatária judicial — Cláudia Sousa Soares.  
Requeridos — Capela & Alonso — Artes Gráficas, L.ª, e outro(s).

A Dr.ª Ana Paula Pereira Amorim, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente notificados para, no prazo de cinco dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

11 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim*. — O Oficial de Justiça, *Maria Antónia Curado*.

1000309435

### 2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CANTANHEDE

#### Anúncio n.º 147/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 484/06.3TBCNT

Insolvente — Home Sweet Home — Artigos para o Lar, S. A., e outro.

Presidente da comissão de credores — Caixa Económica Montepio Geral e outro.

Nos autos de insolvência acima identificados em que são Home Sweet Homes — Artigos para o Lar, S. A., número de identificação fiscal 505358220, Rua do Núcleo Industrial, lote 13/5, Murte, 3060-372 Cantanhede e António Dias Seabra, Avenida da República, 2208, 8.º, direito, frente, Vila Nova de Gaia, 4430-196 Vila Nova de Gaia, ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 6 de Fevereiro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião da assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Ficam ainda notificados de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

20 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sara André dos Reis Marques*. — O Oficial de Justiça, *Cândida Bessa*.

1000309441

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

#### Anúncio n.º 148/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 482/05.4TBCVL

Suplente da comissão de credores — Banco BPI Leasing — Sociedade de Locação Financeira e outro.

Insolvente — AC48 Etiquetas, L.ª, e outro.